



Câmara Municipal de Barueri São Paulo

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Parlamento 26 de Março

Fls: Nº	01
Proc: Nº	556/14

INDICAÇÃO Nº

509/2014



IND

“Dispõe sobre a Instituição do Estatuto da Maternidade e Prevenção das Hipóteses de Riscos Sociais, no âmbito deste município”.

Senhor Presidente

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto a secretaria competente, sobre a Instituição do Estatuto da Maternidade e Prevenção das Hipóteses de Riscos Sociais, no âmbito deste município”.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 31 de Março de 2014

A DL para providenciar
conforme pedido a propositura.
Em 01/04/2014
Peticionário


Maria Evangelista
Maria de Lourdes Evangelista
Vereadora – 3ª Secretária

JUSTIFICATIVA

A liberação dos costumes, a divulgação pelos meios de comunicação de fortes apelos sexuais, da prática sexual por jovens não raro ainda impúberes, tem provocado o crescimento da gravidez em crianças e adolescentes.

A prática de abuso sexual de atos elicitos como o estupro, igualmente tem sido motivo de gravidez, normalmente indesejadas. Essas situações trazem conseqüências sociais e familiares muito graves, não raras, e as vezes culminando na pratica do aborto ilegal, por vezes clandestinos, expondo a gestante a danos de difícil reparação e em alguns casos ao óbito.

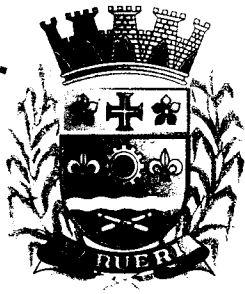
Tal cenário pode ser modificado nas hipóteses de identificações prévias, se submetidas á orientação adequada, porém a manutenção dessa gestação de risco causa outras situações nefastas, como afastamento da gestante da convivência com o circulo de amizades da escola e da comunidade, como decorrência das dificuldades

023

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br

12/12/2014 09:03:45 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Parlamento 26 de Março

Fis: N° 02
Proc: N° 556/14

e pela vergonha que o fato provoca, gerando psicológicos que agravam a situação por si só já difíceis. No âmbito familiar a discussão sobre a gravidez ou o aborto criminoso desestrutura lares. Diante do exposto, sujeito esta proposição para apreciação dos nobres pares, considerando o interesse publico do qual esta está revestida a proposta e por entender ser de relevante valor social.

Justifico ainda que se atendida esta solicitação será de muito importância a todas as crianças e adolescentes do município